

1 **Ata de reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência**
2 **Social - CMAS**, realizada em 20/09/2005 às 8:30 horas em sua
3 sede, situada à Rua Ferreira Penteados, nº 1331, Centro, em
4 Campinas/SP. **Participantes por Segmentos** : Representantes
5 Titulares das Entidades de Assistência Social : Silmara Cristina R.
6 Quintana, Cássia da Silva Santana, Mauro Gibson Pereira;
7 Suplentes das Entidades de Assistência Social : Antonia Cacilda
8 dos Santos; Edivan Ramos Guimarães, Sirene Ferreira Franco;
9 Representantes Titulares dos Profissionais ou Órgão de Classe
10 ligados à área da Assistência Social : Isabel Cristina S. de
11 Almeida, Maria Therezinha C. Marques; Representantes Suplentes
12 dos Profissionais ou Órgão de Classe ligados à área da Assistência
13 Social : Otildes Maria Michel Duarte; Usuários ou Representantes
14 dos Usuários da Assistência Social : Titulares : Pedro Delle
15 Donne, Esther Monteiro Cruz Cardoso, Maria Inês de Luna
16 Pereira, Representante Titular da Secretaria Municipal de
17 Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social, Representante
18 Suplente da Secretaria Municipal de Educação, Representante
19 Titular e Suplente da Secretaria Municipal de Habitação;
20 Representante Titular e Suplente da Secretaria Municipal de
21 Saúde. **Conselheiros Consultivos** : Maria Aparecida Fulfule, Lídia
22 Oneida S. Baida. **Justificativas de ausência** : Rosânia Dihel, Ana
23 Lúcia Silva. **Aprovação das atas de reunião ordinária de**
24 **16/08/2005 e reunião extraordinária de 30/08/2005** : As atas
25 foram aprovadas por unanimidade. **Resultado das Comissões** :
26 **Comissão de Inscrição e Normas** : O Relator da Comissão,
27 Conselheiro Pedro Delle Donne, informou sobre os
28 encaminhamentos da reunião da Comissão para deliberação do
29 Colegiado : **Cancelamento da Inscrição da Entidade A Casa da**
30 **Mãe Pobre** : Após esclarecimentos do Relator, a Sra. Presidente
31 colocou em regime de votação a proposta de CANCELAMENTO da
32 Inscrição da referida entidade que foi aprovado por unanimidade.
33 **Creche Casa Jotinha** : O Relator da Comissão, comunicou o
34 parecer favorável da Comissão de Inscrição, pelo Cancelamento da
35 Inscrição da referida Entidade devido às inúmeras
36 recomendações e orientações efetuadas pelo CMAS, SME e
37 CSAC, para atender os reordenamentos necessários para o
38 funcionamento com qualidade, conforme o que preconiza a LOAS e

39 o ECA. A Sra. Diretora do DGDS, Darci da Silva, solicitou a
40 palavra para sugerir a intervenção na Entidade, como foi feito
41 com a Associação Espírita Lar Caminho da Verdade, ao invés do
42 cancelamento imediato da inscrição, uma vez que o CMAS precisa
43 pensar em preservar as crianças que estão sendo atendidas. A
44 Conselheira Silmara Ramos Quintana enfatizou que essa decisão
45 do cancelamento está amparada nos inúmeros Relatórios emitidos
46 sobre os reordenamentos. O Conselheiro Pedro Delle Donne
47 informou que, segundo o Relatório conclusivo da CSAC/SME a
48 Creche Casa Jotinha não tem condições de funcionar e ressaltou a
49 responsabilidade do CMAS caso aconteça algum incidente com
50 uma das crianças e sugeriu que, para que essas crianças não
51 fiquem desamparadas, sejam remanejadas à Creche Estrelinha do
52 Oriente uma vez que esta funciona na mesma região. A
53 Conselheira Maria Ivone P. Aranha, representante da Secretaria
54 Municipal de Educação - SME, informou que a Creche Casa
55 Jotinha não tem mesmo condições de funcionar e que a Creche
56 Estrelinha do Oriente aceitaria receber as crianças da Creche
57 Casa Jotinha, porém, a SME apenas co-financia o atendimento de
58 0 a 6 anos. Conselheira Izabel Cristina Santos Almeida ressaltou
59 que a Diretoria da Creche Casa Jotinha deveria ser
60 responsabilizada pelos danos causados às crianças, uma vez que as
61 crianças dessa faixa etária estão em fase de formação. A
62 Conselheira Cássia da Silva Santana concorda com os demais
63 Conselheiros, e acrescenta à fala da Conselheira Izabel C. Santos
64 de Almeida, que essas crianças estão sendo prejudicadas em seu
65 desenvolvimento. A Conselheira Consultiva Cida Fulfule concorda
66 com a fala dos Conselheiros inclusive com o cancelamento da
67 inscrição e comunicação aos órgãos competentes. A Conselheira
68 Lídia Oneida S. Baida, informou que a intervenção do Juiz da Vara
69 da Infância e Juventude, pode ser um mecanismo a ser adotado
70 para evitar o fechamento da Creche e quebrar os vínculos locais.
71 Caso haja mesmo o cancelamento, a Creche poderá continuar
72 funcionando, e ainda, as famílias terão que pagar para a Creche
73 ficar com as crianças. A Conselheira Ismênia Aparecida dos
74 Santos, informou que há várias questões envolvidas, e que a CSAC,
75 chamará as famílias para esclarecer os fatos e aí estas poderão
76 escolher que atitude tomar. A Diretora do DGDS, Sra. Darci da

77 Silva ressaltou que a suspensão temporária do cancelamento seria
78 apenas para dar tempo de serem tomadas as providências
79 necessárias para garantir os direitos dos usuários, para que a
80 transferência daquelas crianças fosse feita de forma adequada.
81 Neste momento, a Sra. Presidente solicitou à Secretária
82 Executiva que fizesse a leitura do Relatório Conclusivo da
83 CSAC/SME. Após a leitura, os Conselheiros se sentiram
84 satisfeitos, contemplados e amparados em optar pelo
85 cancelamento da inscrição da Creche Casa Jotinha, haja visto
86 todo o conteúdo do documento. A Técnica da CSAC, Débora de
87 Pádua foi elogiada por todos pela postura técnica em elaborar um
88 relatório que apontou com muita propriedade a situação daquela
89 Entidade. A Técnica Débora de Pádua agradeceu e ressaltou que
90 há tempos existe a sugestão da suspensão dos recursos à Creche
91 Casa Jotinha e atestou pela qualidade da Creche Estrelinha do
92 Oriente. A Sra. Presidente colocou em regime de votação a
93 seguinte proposta : Acatar por unanimidade as considerações da
94 Comissão de Inscrição, no tocante ao **CANCELAMENTO de**
95 **Inscrição** de Entidade Beneficente de Assistência Social,
96 conforme o que determina o artigo 9º da Lei 8742 de 07/12/93 Lei
97 Orgânica de Assistência Social - LOAS, Lei nº 8724 de 27/12/95
98 que dispõe sobre a criação do CMAS, alterada pela Lei nº 11.130
99 de 15/01/02, Resolução CMAS nº 15/2000 e Decreto Municipal nº
100 14302 de 28/04/2003, artigo 2º inciso VI, da Entidade: **Creche**
101 **Casa Jotinha - CNPJ : 03.734.742/0001-39**. A Entidade
102 deixou de cumprir a Resolução CMAS nº 15/2000 artigo 21 inciso
103 III. A proposta foi aprovada por unanimidade. O Relator passou
104 para próximo assunto : **Associação Hospitalhaços** : A Comissão
105 sugeriu o indeferimento da inscrição uma vez que a requerente
106 não se caracteriza como Entidade de Assistência Social não
107 realizando trabalho contínuo , embora realize um trabalho
108 significativo nos hospitais. A Sra. Presidente colocou em regime
109 de votação o INDEFERIMENTO da Inscrição da Associação
110 Hospitalhaços, que foi aprovada por unanimidade. **Comissão de**
111 **Finanças e Orçamento** : O Relator da Comissão, Conselheiro
112 Mauro Gibson Pereira informou os encaminhamentos da reunião da
113 Comissão : Balancetes e Relatórios do FMAS (Janeiro a Junho
114 2005) : O Conselheiro informou que analisou os documentos

115 juntamente com os técnicos da SMCTAIS. A Diretora do DGDS,
116 Sra. Darci da Silva prestou alguns esclarecimentos quanto a uma
117 diferença entre o contábil e o financeiro. Enfatizou também que
118 houveram melhoras significativas na gestão dos recursos
119 financeiros da Assistência Social, demonstrando transparência, e
120 notando-se assim a qualidade do trabalho desempenhado,
121 resultando em todas as ações finalísticas de Assistência Social
122 contabilizadas no FMAS. O Conselheiro Pedro Delle Donne
123 ressaltou a importância de que outros Conselheiros da Comissão
124 de Finanças e Orçamento deveriam colaborar com o Conselheiro
125 Mauro Gibson na análise dos documentos do FMAS. A Conselheira
126 e Coordenadora da Comissão de Finanças e Orçamento esclareceu
127 que nas reuniões das Comissões de Finanças e Orçamento, sempre
128 estão presentes os técnicos da SMCTAIS/CSOF e FMAS para
129 tirar todas as dúvidas pertinentes e quando os assuntos vêm para
130 a plenária, fica mais fácil a compreensão e deliberação do
131 Colegiado. A Conselheira Silmara Ramos Quintana enfatizou a
132 responsabilidade do Conselheiro disponibilizar tempo para as
133 reuniões do CMAS. **Ampliação das metas do PETI** : As metas
134 atuais são de atendimento de 220 crianças, sendo que, com a
135 implantação do SUAS, o Governo Federal propõe ampliação dessas
136 metas. Atualmente o município repassa R\$ 40,00 (recurso
137 Federal) mais R\$ 140,00 de complementação do município e mais
138 R\$ 75,00 para Entidade Social no trabalho com famílias. A
139 proposta é a ampliação de mais 92 metas ainda para o ano de
140 2005. O total de metas para 2005 será de 312, sendo que para as
141 92 metas a mais, não está previsto no orçamento o valor de R\$
142 23.730,00. A SMCTAIS está propondo o seguinte : R\$ 180,00
143 para a família da criança, R\$ 150,00 para as Entidades executoras
144 e cessar o repasse de R\$ 75,00 para o trabalho com família. Com
145 isso o FMAS passará a gastar R\$ 18.480,00/mês e não R\$
146 23.730,00/mês. Após discussão, chegou-se ao consenso de que as
147 exigências do trabalho com família tem aumentado muito e os
148 recursos financeiros diminuído proporcionalmente e ainda, que
149 retirar os R\$ 75,00 causará impacto no atendimento. O
150 Conselheiro Mauro Gibson Pereira fez a seguinte proposta : como
151 os repasses para a ampliação das 92 metas serão por apenas 03
152 meses (Outubro, Novembro e Dezembro) e para que não haja

153 prejuízo às Entidades na retirada dos R\$ 75,00, o recurso
154 complementar deveria ser advindo dos rendimentos financeiros do
155 Prórendas. A Sra. Presidente colocou em regime de votação a
156 seguinte proposta : **Aprovar a ampliação de 92 metas do**
157 **Programa PETI para o município de Campinas, conforme**
158 **publicado em Diário Oficial da União de 01/09/2005 : Os**
159 **recursos financeiros para a referida ampliação das metas,**
160 **serão advindos dos rendimentos financeiros do Prórendas e**
161 **terão a duração de 03 meses : Outubro, Novembro e**
162 **Dezembro/2005.** A proposta foi aprovada por unanimidade.
163 **Repasse de verbas parlamentares :** A SMCTAIS informou o
164 CMAS sobre os trâmites entre a SMCTAIS e o Ministério do
165 Desenvolvimento Social - MDS (Brasília) referente a liberação
166 das verbas parlamentares. Tal procedimento será para que o
167 CMAS tenha total clareza sobre a tramitação das liberações. A
168 Conselheira Lúcia Maria Vieira lembrou da Resolução CMAS nº
169 062/2004 que normatiza esses repasses de verbas
170 parlamentares. **Comissão de Política e Legislação :** A Relatora
171 da Comissão, Conselheira Lúcia Maria Vieira informou sobre os
172 encaminhamentos da reunião. **Projeto Cata Vento :** Esteve
173 presente na Comissão, para apresentação do Projeto, o Sr.
174 Edmilson Selarim da Fundação Orsa e Antonia Miranda do
175 Ministério do Trabalho/ COMETI. Os dois representantes
176 trouxeram documentos, que ficarão no CMAS para
177 conhecimento dos interessados; Resumidamente, a relatora
178 expôs que o Projeto Cata Vento é uma proposta da OIT -
179 Organização Interamericana do Trabalho, para
180 fortalecimento do programa PETI em vários Municípios
181 brasileiros, visando proteção ao jovem trabalhador. Em
182 Campinas, a OIT em parceria com a ONG - Fundação Orsa-
183 de São Paulo vem desenvolvendo um pesquisa (prazo de dois
184 anos) cujo foco é " trabalho doméstico infantil", onde já
185 constatou se 143 crianças /adolescentes em situação de
186 exploração do trabalho doméstico infanto-juvenil. Neste
187 ínterim, a conselheira Ivone representante da SME pede
188 aparte para esclarecer sobre o tema, muitas vezes tratado
189 de forma velada e as justificativas que levaram o atual
190

191 Governo Municipal - Secretaria de Educação a não efetivar
192 uma parceria com os gestores do citado Projeto .
193 Prosseguindo, a cons. Lucia Vieira destacou que a proposta da
194 Comissão de Política e Legislação foi de que houvesse
195 continuidade das ações integradas do Projeto Cata -vento
196 com a Comissão Municipal do PETI, e após o término da
197 pesquisa, remetesse as análises conclusivas para a SMCTAIS
198 -CSAC para estudos de parcerias e inclusão de crianças na
199 rede de assistência social do Município, principalmente em
200 programas de geração de trabalho e renda . Houve por
201 parte de alguns conselheiros, análises e manifestações de
202 indignação sobre o citado Projeto, , da forma como foi
203 trazido para o Município, sem nenhuma comunicação anterior
204 a este Conselho e, após um ano de atuação, com seus diversos
205 desdobramentos equivocados é que estamos sendo
206 informados a respeito. Em seguida , a relatora da Comissão
207 de Política deu continuidade a pauta apresentando outro
208 assunto: **reordenamentos do Rotas Recriadas - fazendo**
209 uma breve trajetória das principais ações desse programa ,
210 para melhor conhecimento dos Conselheiros. Relatou-nos que
211 a atual coordenadora do Programa, Joseane Parnaíba, esteve
212 presente na reunião da Comissão a qual fez uma explanação,
213 indicando o organograma da equipe de recursos humanos que
214 compõem o Projeto. Em seguida, informou os parceiros que o
215 desenvolvem : CEPROMM Obra Social São João Bosco e
216 CRAMI. O foco principal do Projeto é a prevenção da
217 exploração sexual e comercial infanto-juvenil . O Projeto foi
218 escrito pelo CMDCA e encaminhado ao CRAMI para o
219 desenvolvimento. Como ainda está em fase de adaptações, e
220 para que o Projeto seja visto de forma ampliada, há
221 necessidade de uma maior discussão com os demais parceiros
222 e atores envolvidos, para evitar fragmentações de ações.
223 Após discussão e consenso do colegiado, ficou acordado :
224 **compor uma Comissão Especial para discussão de um**
225 **Programa Municipal de Exploração Sexual. Os**
226
227
228

229 representantes do CMAS serão : Silmara Cristina R.
230 Quintana, Izabel Cristina Santos de Almeida, Cássia da
231 Silva Santana, Rosa Abrantes Brasilina Simões, Ismênia
232 Aparecida dos Santos. A data para esta reunião será dia
233 28/09/2005 às 9:00. Convidar para compor esta Comissão
234 : representantes do CMAS, DOAS, Diretoria Executiva
235 do CMDCA e Conselho Gestor do Rotas Recriadas. O
236 intuito é reconstruir o projeto para que este se transforme
237 num Programa Municipal. **Palavra aberta** : A Conselheira
238 Consultiva, Cida Fulfulé informou a todos sobre a lei nº 11.114
239 de 16/05/2005 que trata da obrigatoriedade de matricular a
240 criança de 06 anos no ensino fundamental. A Conselheira
241 indagou : como ficará a situação desta criança depois do
242 período escolar se núcleo atende a faixa etária de 07 a 14
243 anos ? Trata-se de assunto urgente para os esclarecimentos
244 necessários e providências. **INFORMES** : A Conselheira
245 Izabel Cristina Santos de Almeida solicitou 01 representante
246 das Entidades para participar como convidado da Conferência
247 Estadual. A Conselheira Silmara Cristina Ramos Quintana se
248 candidatou e não houve objeção. A Conselheira Silmara
249 Cristina Ramos Quintana solicitou que o CMAS elabore um
250 programa de capacitação para atender as exigências do
251 SUAS com relação ao trabalho com Família. Foi sugerido que
252 a Comissão de Formação e Comunicação do CMAS,
253 juntamente com a Comissão de Política e Legislação
254 organizem os trabalhos com a colaboração da Comissão de
255 Família do CMDCA. Finalizando, a Conselheira solicitou
256 providências, com relação a Entidade Maria Porta do Céu.
257 Ocorre que, a referida Entidade está requerendo inscrição
258 no CMAS, a Conselheira fez a análise e elaborou um parecer.
259 Logo após esse procedimento, foi solicitado visita técnica da
260 CSAC e nesta visita este parecer foi levado, em mãos, pela
261 técnica da CSAC ao Presidente da Entidade, o que causou
262 grande constrangimento. A Conselheira Ismênia Aparecida
263 dos santos informou que nesta época estava em férias mas
264
265
266

267 que já se apropriou da situação e está tomando as
268 providências necessárias. Não havendo mais assuntos a
269 tratar, a Sra. Presidente Maria Therezinha Corrêa Marques
270 encerrou a reunião agradecendo a presença de todos e eu,
271 Andréa Janotte Farina, Secretária Executiva do CMAS lavrei
272 a presente ata que será assinada pela Presidente e rubricada
273 por mim.
274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301